

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 30 de setembro de 2023

Ano IV | Edição 854

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Comunicado	3
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.976 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de setembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMSCENO

Prefeita Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.977 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.464,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.513/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.464,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0575 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros. P. Jurídica 15.500,00

Total da Unidade 15.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0608 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1301 - 310.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 38.964,00

Total da Unidade 38.964,00

Total da Suplementação 69.464,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

0518 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 15.500,00

Total da Unidade 15.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0613 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade 15.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1131 - 310.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 38.964,00

Total da Unidade 38.964,00

Total da Anulação 69.464,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de setembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Atos Administrativos**Outros atos administrativos****RETIFICAÇÃO:**

Os signatários da Lei n.º 8.645, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição n.º 824, de 17 de agosto de 2023, são os seguintes e não como constou:

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****Prefeitura Municipal de Araçatuba****Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)**

01- PORTARIA nº 1244, de 29/09/2023 - Concede a **JESSICA DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE**, RG: Nº 49.886.082-6 candidata nomeada através do decreto DRH Nº 22.948 de 13/09/2023, para o cargo de "**DENTISTA**", prorrogação do prazo de posse até **12/11/2023**.

Araçatuba, em 29 de setembro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**Atos Administrativos****Comunicado****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Extrato



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó, 10 – Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA. EXTRATO DE ADITAMENTO E CONTRATOS MÊS DE SETEMBRO DE 2023 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2023. Contratado: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA COORDENAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – 2023. O REFERENCIAL É A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS QUE COMPÕEM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – EDIÇÃO 2018, COMPREENDENDO OS ITENS E VALORES ALI APRESENTADOS, DANDO COBERTURA A: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; DRENAGEM PLUVIAL E RESÍDUOS SÓLIDOS

. Valor Global: R\$70.000,00 Vigência: 06/09/2023 a 05/09/2024

Assinatura:06/09/2023, Araçatuba-SP.

Márcio Saito
Comissário Geral
AGR - Agência Reguladora DAEA